



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 1.236- "ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1118, DE 30 DE ABRIL DE 2019 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.066/2017, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL N.º 491/1997, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM O USO DE MOTOCICLETAS DE ALUGUEL MOTO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA Nº155/22 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA GARDENIA ALVES PAIXÃO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- PORTARIA Nº156/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR MAURÍCIO RODRIGUES DE MIRANDA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE. (2)
- PORTARIA Nº157/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA REJANE DOURADO LOULA, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA DA SECRETARIA DE SAÚDE. (1)

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022 - REF. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.236, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de lei do Legislativo nº 13/2022)

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1118, DE 30 DE ABRIL DE 2019 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.066/2017, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 491/1997, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM O USO DE MOTOCICLETAS DE ALUGUEL MOTO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º O artigo 14, da Lei Municipal nº 1.118/2019, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

Art. 14

§ 1º Em caso de abertura de novos Pontos de Estacionamento de moto táxi, fica estabelecida a distância mínima de 200 (duzentos metros) seguindo a vias públicas, e em caso de Pontos situados em praças, essa distância deverá ser calculada em linha reta entre os Pontos de Estacionamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 18 de novembro de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º. 155/2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Gardenia Alves Paixão** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º.06/2018, e o processo administrativo n.º: 283/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Gardenia Alves Paixão**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde, matrículas municipal n.º. 530 pelo período de três meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.

**PORTARIA Nº. 156/2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Maurício Rodrigues de Miranda** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018, e o processo administrativo nº: 259/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidor **Maurício Rodrigues de Miranda**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, matrículas municipal nº. 667-1 pelo período de três meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º. 157/2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Rejane Dourado Loula**, ocupante do cargo de Psicóloga da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º.06/2018, e o processo administrativo n.º: 260/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Rejane Dourado Loula**, ocupante do cargo de Psicóloga da Secretaria de Saúde, matrículas municipal n.º.7556 pelo período de três meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 012/2022. **Objeto:** Prestação de serviços de pavimentação em piso intertravado em ruas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 06 de Dezembro de 2022 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de licitação da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura ou email: licita_irece@hotmail.com. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Pres. CPL.